



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00184 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022
CONSIDERANDO:
A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 6° que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.02	Departamento de Recursos Humanos		
04	Administracao		
04.128	Formacao de Recursos Humanos		
04.128.0401	Administração e Inovação		
04.128.0401.2022	Gerencia Serviços de Recursos Humanos		
3.3.90.92.00	144 Despesas de Exercícios Anteriores	20.928,60	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.928,60	
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.01	Departamento de Contabilidade		
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Gestão dos Encargos Especiais		
28.846.0000.2027	Pagamento de Contribuicoes Devidas		
3.3.90.47.00	203 Obrigações Tributárias e Contributivas	367,63	
1.704.000.0000	Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração	367,63	
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2033	Conservacao/Reforma de Predios Escolare		
3.3.90.39.00	254 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	132.210,20	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	132.210,20	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.06	Departamento de Cultura e Turismo		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.392.1302.2054	Manutencao Museu		
3.3.90.39.00	718 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	220,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	220,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	153.726,43

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.01	GABINETE DO PREFEITO



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO Nº:00184 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.01.01		Gabinete do Prefeito	
08		Assistencia Social	
08.182		Defesa Civil	
08.182.0401		Administração e Inovação	
08.182.0401.2136		Manutenção Ativid. Defesa Civil - COMDE	
3.3.90.39.00	089	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.928,60
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	20.928,60
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Ensino Fundamental	
12.361.1201.1001		Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares	
4.4.90.51.00	247	Obras e Instalações	132.210,20
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	132.210,20
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.02		Departamento de Água e Esgoto	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.1701		Saneamento Básico	
17.512.1701.1015		Construcao-Equipagem Est.Trat. Agua	
4.4.90.51.00	589	Obras e Instalações	367,63
1.704.000.0000		Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploração	367,63
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.05		Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce	
08		Assistencia Social	
08.243		Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0801		Proteção Social Básica	
08.243.0801.2088		Manutenção Serviços Atenção Criança e	
3.3.50.43.00	697	Subvenções Sociais	220,00
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	220,00
TOTAL:		R\$	153.726,43

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 28 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL